



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020-CMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL OPERACIONAL E DE APOIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Instituição **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede Rua Augusto Corrêa S/N, Campus Universitário do Guamá – Belém-PA, CEP 66.075-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 132.202.092-20 e do RG nº 328404093 SSP/SP, residente e domiciliado na Passagem Isabel nº 18, Bairro do Guamá, Belém-PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato original face ao presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e do 1º Termo Aditivo não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo ao contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 30 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORREA LIMA
Presidente CMM

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA - FADESP
ROBERTO FERRAZ BARRETO
Diretor Executivo

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____